

LEI Nº 5.029, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Designa como “Viela José Acácio Salvador” a atual viela sem designação, com início na Rua Élio Gabionetta e término a, aproximadamente, 74 metros, no Bairro Bocaina, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.577/2015, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se como “Viela José Acácio Salvador” a atual viela sem designação, com início na Rua Élio Gabionetta, entre os números 385, inscrição fiscal 07.051.029, e 360, inscrição fiscal 07.014.008, e segue em reta por, aproximadamente, 74 metros até o seu final, no Bairro Bocaina, município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/